



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.397

INSTITUI O DIA DOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, o “**DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**”, o qual deverá ser comemorado anualmente em 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei tem por finalidade lembrar e valorizar aqueles que prestam ou prestaram seus serviços junto às Forças Armadas e às Forças de Segurança Pública. Homens e Mulheres que se dedicaram e ainda se dedicam em prol da sociedade, que se tornaram exemplos a serem seguidos.

Art. 3º Para os fins desta Lei consideram-se:

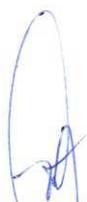
I - Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica;

II - Forças de Segurança Pública: Polícia Científica, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Corpos de Bombeiros e Guardas Municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 178/2021
Autoria: Vereadora Sonia Regina Rodrigues

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6397
FOI PUBLICADA(O) em 18/12/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)